



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.167 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1964.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

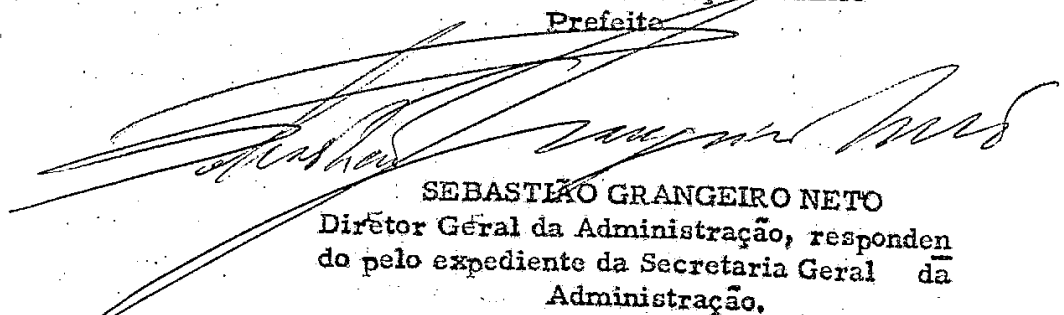
Art. 1º - Fica concedido à ASSOCIAÇÃO TEATRAL DAS ALAGOAS (ATA) o auxílio financeiro da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura da despesa constante do art. 1º desta Lei, será utilizado parte equivalente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

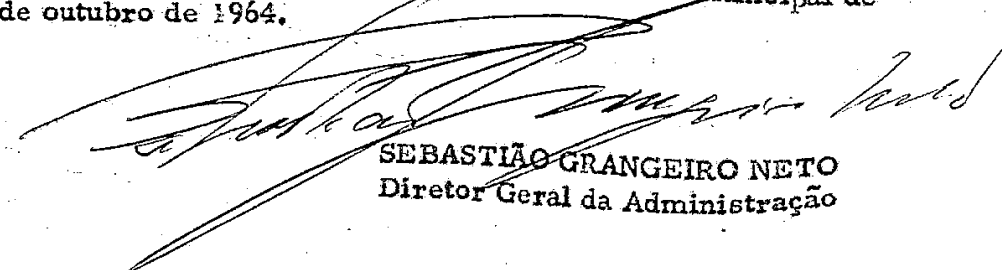
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1964.


VINÍCIUS GANSANÇA FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Administração.

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração